Travessia subterrânea - (Duto) - Curso d'água SNA2 Capivari, R - Coord. Geográficas Latitude S 23º05'36,81'' - Longitude W 46º59'01,42''.

Travessia subterrânea - (Duto) - Curso d'água SNA2 Capivari, R - Coord. Geográficas Latitude S 23º05'53,29'' - Longitude W 46º59'26,23''.

Travessia subterrânea - (Duto) - Curso d'água SNA2 Capivari, R - Coord. Geográficas Latitude S 23º05'58,38'' - Longitude W 46º59'33,25''.

Travessia subterrânea - (Duto) - Curso d'água SNA2 Capivari, R - Coord. Geográficas Latitude S 23º05'53,14'' - Longitude W 46º59'52,20''.

Extrato DDO/BMT 208

Despacho do Diretor, de 17-05-2019

Informe de Indeferimento

Referência:

Interessado: Condominio Residencial Green Boulevard

CPF/CNPJ: 03.005.093/0001-35

Município: Valinhos

Processo DAEE n. 09816018

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 17159 - 20-07-2017 - Captação de água subterrânea - Coord. Geográficas Latitude S 23º00'07,0'' - Longitude W 47º00'33,3''.

Extrato IND/BMT 115

Despacho do Diretor, de 17-05-2019

Informe de Indeferimento

Referência:

Interessado: Gentil Roberto Frare

CPF/CNPJ: 169.767.468-20

Município: Amparo

Processo DAEE n. 09824708

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 27881 - 01-12-2017 - Lançamento superficial - Coord. Geográficas Latitude S 22º48'39,25'' - Longitude W 46º45'15,95''.

Extrato IND/BMT 116

Referência:

Interessado: Germed Farmaceutica Ltda

CPF/CNPJ: 45.992.062/0009-12

Município: Jaguariúna

Processo DAEE n. 09825045

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1641 - 25-01-2018 - Lançamento superficial - Coord. Geográficas Latitude S 22º43'54,45'' - Longitude W 47º01'52,45''.

Extrato IND/BMT 117

DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Despacho do Diretor, de 29-04-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 3.023/2019, de 18-04-2019, apresentado por Sabesp, CPF/CNPJ 43.776.517/0561-34 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9606442, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de São José dos Campos conforme abaixo:

Cadastro de Travessia Aérea - Córrego Serimbura – 0224001 - Coord. Geográficas Latitude S 23°14'24,20" - Longitude o 45°53'33,25" - Passagem de rede de esgotos. Extrato DDO/BPB n. 130, de 29-04-2019.

Despacho do Diretor, de 23-04-2019

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo n. 15491/2019, apresentado por Miranda Campos Loteamento SPE Ltda, CPF/CNPJ 23.671.051/0001-40 na Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte - BPB e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9607085 VOL 02, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de Caçapava, conforme abaixo:

Poço Local 001 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 23º11'4,563" - Longitude o 45º43'15.884".

Lançamento Superficial - Ribeirão Dois Córregos - Coord. Geográficas Latitude S 23º11'25" - Longitude o 45º43'19".

Barramento 01 - Afluente Ribeirão Olho d'Água - Coord. Geográficas Latitude S 23º10'53" - Longitude o 45º43'06".

Barramento 02 - Afluente "A" Ribeirão Dois Córregos - Coord. Geográficas Latitude S 23º11'19" - Longitude o 45º43'19".

Barramento 03 - Afluente "B" Ribeirão Dois Córregos - Coord. Geográficas Latitude S 23º11'07" - Longitude o 45º43'34".

Travessia Aérea - Afluente Ribeirão Olho d'Água - Coord. Geográficas Latitude S 23º10'56" - Longitude o 45º43'4". Extrato DVI/BPB n. 126, de 23-04-2019.

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despachos do Diretor, de 16-05-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Luiz Fernando Persin Borges e Outra, CPF/CNPJ 20.057.190/0001-90 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312603, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) paisagismo, localizado(s) na propriedade denominada "Fazenda Itaôca III", no município de Porto Ferreira, conforme abaixo:

Barramento - Córrego Itaóca - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°46'12.740") - Longitude o (47°23'41.660") - Volume: 200,00m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190004975-OCN.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande/n. 293/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Maria Aparecida Costa Martins, CPF/CNPJ 027.902.746-06 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312539, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico/rural, localizado(s) na propriedade denominada "Sítio Cantinho do Céu", no município de Santo Antônio da Alegria, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Córrego da Lajinha (nascente) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°6'44.208") - Longitude o (47°10'27.223") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190006710-EFW.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande/n. 292/2019.

Despacho do Diretor, de 13-5-2019

Informe de Indeferimento

Referência:

Interessado: José Arlindo Rodrigues da Rocha

CPF/CNPJ: 979.523.208-82

Localização: Fazenda Santa Cruz

Município: Miguelópolis

Processo DAEE 9311684

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Superficial - Córrego Sete Lagoas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°14'57.510") - Longitude o (48°7'38.970") - Vazão Máxima Instantânea 240,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4.800,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180007511-8NB.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 55/2019.

Despacho do Diretor, de 07-05-2019

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 1.059/2019, em 04-02-2019, apresentado por Antônio Celso da Cruz Andrade, CPF: 719.182.488-34, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312182, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de irrigação, na propriedade denominada "Sítio Pica-Pau Amarelo", no município de Estiva Gerbi, conforme abaixo:

Captação Superficial - Córrego do Pilão d'água - Coord. Geográficas Latitude S 22°11'18,53" - Longitude o 46°55'25,38" - Vazão Instantânea 40,00 m3/h. Extrato DVI/BPG n. 61/19, de 07-05-2019.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despachos do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 17-5-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por OLP LOGISTICA E ARMAZENAGEM INTEGRADA LTDA, CPF/CNPJ 21.940.163/0001-24 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208347, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Mirassol, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'11.160") - Longitude o (49°29'17.012") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190007883-HOS.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 195/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por FERNANDOPOLIS - INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA, CPF/CNPJ 08.333.878/0001-50 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9203851, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Fernandópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°16'22.271") - Longitude o (50°17'48.221") - Volume Diário: 11,36 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190004448-IDJ.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 196/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Milton Belmonte dos Santos, CPF/CNPJ 019.037.658-97 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208360, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Santa Fé Do Sul, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Afluente do Córrego Cabeceira Comprida - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°11'5.760") - Longitude o (50°53'15.102") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190007990-LV5.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 197/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LEONARDO GOMES DA SILVA, CPF/CNPJ 060.674.158-52 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208359, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cardoso, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego dos Macacos - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°4'31.303") - Longitude o (49°55'45.357") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190008551-9S0.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 198/2019.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 17-5-2019

No Processo PGE nº 16831-762209/2016 - Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial nas dependências da PGE - Com fundamento no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual nº 6.544/89 e suas respectivas alterações e, de acordo com a Resolução PGE nº 83/94, autorizo a alteração da razão social e endereço da Protevi Segurança E Vigilância Patrimonial Ltda - ME constante no Contrato PGE nº 048/2016, assinado em 22/11/2016, conforme segue: "....empresa Protevig Segurança E Vigilância Ltda - ME, com sede à Rua Maria Medeiros, nº 122, bairro Casa Verde, no município de São Paulo/SP, CEP 02516-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 17.091.360/0001-49....".

PROCURADORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM BRASÍLIA

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 17-5-2019

Cancelando, a partir de 13-5-2019, a credencial de estagiária da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília, outorgada à estudante de Direito Letícia Terezinha Silva Borges, RG 17.401.668/MG, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA – PESPB/ED 002/2019)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos – Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 06 vagas para participar no curso "12º Fórum Brasileiro de Combate à Corrupção e Governança" promovido pela Editora Fórum Ltda, a ser realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2019 no Windsor Plaza Brasília Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul Q. 5 Bloco H - Asa Sul, Brasília - DF, com a seguinte programação:

Programação

06/06/2019 | Quinta-Feira

08h30 | Conferência de abertura

09h00 | Conferência de abertura

MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO

A Constituição Federal como marco fundamental da governança nacional: a carta de pacificação entre o Principal (sociedade) e os Agentes (representantes eleitos).

Ministro do STF.

10h00 | Governança na administração pública

CLÁUDIO SARIAN ALTOUNIAN

Governança Pública na prática: afinal, qual o passo a passo para a entrega de resultados à sociedade?

Engenheiro. Advogado. Professor. Palestrante. Autor.

RENATO FENILI

Governança e planejamento de compras públicas: como alavancar desempenho e inovação?

Secretário-Adjunto de Gestão do Ministério da Economia.

12h00 | Intervalo para almoço

14h00 | Programa de integridade e Compliance

RAFAEL JARDIM CAVALCANTE

Pilares fundamentais para a construção de um programa de integridade.

Auditor Federal de Controle Externo. Secretário de Controle do Sistema Financeiro Nacional.

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

Compliance: desafios para o equilíbrio entre burocracia e eficiência.

Advogado. Professor. Escritor. Consultor. Conferencista. Palestrante. Mestre em Direito Público.

16h30 | Café Fórum

17h00 | Conferência de encerramento

MINISTRO AUGUSTO NARDES

Política Nacional de Governança: do sonho à realidade.

Ministro do TCU.

07/06/2019 | SEXTA-FEIRA

09h00 | Conferência de abertura

MINISTRA CÁRMEN LÚCIA

Combate à corrupção e responsabilidade do político.

Ministra do STF.

CRISTIANA FORTINI

A Lei Anticorrupção e seu programa de leniência.

Diretora do IBDA. Doutora em Direito.

11h00 | Compliance sobre óticas

TATIANA CAMARÃO

O compliance público precisa ser diferente do privado?

Assessora Técnica Especializada da Presidência do TJMG. Mestre em Direito.

12h00 | Intervalo para almoço

14h00 | Gestão de riscos

RODRIGO PIRONTI

Implementar a gestão de risco na Administração Pública: como sair do discurso?

Advogado. Professor. Consultor. Doutor em Direito Econômico.

DANIEL JEZINI

Evite o afogamento em controles: cuide dos riscos que importam.

Auditor do TCU. Instrutor do Instituto Serzedello Corrêa.

16h00 | Café Fórum

16h30 | Conferência de encerramento

MINISTRO ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

Combate à corrupção e responsabilidade das empresas.

Advogado-geral da União. Mestre e Doutor em Direito.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 14h00 do dia 24 de maio de 2019, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

LINK AREA RESTRITA: http://www.pge.sp.gov.br/Restrito/default.aspx

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 15h30 daquela data.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE n.º 08, de 12.05.2015 e do Decreto n.º 48.292, de 2.12.2003.

CENTRO DE ESTÁGIOS

Retificação do D.O. de 17-3-2016

Na Portaria CG-CE nº 102/2016, de 14 de março de 2016, onde se lê: Credencia, como estagiários, para exercerem, na Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito, Ricardo Ribeiro Da Costa Bueno, RG.30.207.500-8, Isabel Cristina Pereira De Menezes, RG. 27.049.525-3, Jairany Dos Santos Nunes, RG. 42.345.796-2, Kerolay Souza Matos, RG. 48.212.967-0, Pamela Cristina Trindade Almeida Campos, RG. 45.473.251-X, Roberto Barba, RG. 7.307.404-4, Patricia Da Silva Rodrigues, RG. 44.841.673-6, Glaice Novaes Nascimento Cruz, RG. 47.218.562-7, José Morato Da Silva Filho, RG. 26.269.047-0 e Vania Umbelina Machado RG. 22.650.331-8, leia-se: Credencia, como estagiários, para exercerem, a partir de 24/02/2016, na Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito, Ricardo Ribeiro Da Costa Bueno, RG.30.207.500-8, Isabel Cristina Pereira De Menezes, RG. 27.049.525-3, Jairany Dos Santos Nunes, RG. 42.345.796-2, Kerolay Souza Matos, RG. 48.212.967-0, Pamela Cristina Trindade Almeida Campos, RG. 45.473.251-X, Roberto Barba, RG. 7.307.404-4, Patricia Da Silva Rodrigues, RG. 44.841.673-6, Glaice Novaes Nascimento Cruz, RG. 47.218.562-7, José Morato Da Silva Filho, RG. 26.269.047-0 e Vania Umbelina Machado RG. 22.650.331-8.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 17-5-2019

Cancelando a partir de 14-05-2019 a credencial de estagiário desta Procuradoria Regional da Grande São Paulo, outorgada a estudante de Direito: Amanda Vianna da Silva – RG. 54.800.754-8, com fundamento no artigo 12, inciso V do Decreto 56.013, de 15-07-2010, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018 (Portaria G.PR-1 062/2019).

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 17-5-2019

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1075/19

Alessandro Rodrigues Bezerra

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06884/19	1987495-A	19/03/2019	R$ 5212,21 (Reincidente)

ANDERSON BENTO DA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05911/19	1987483-A	19/03/2019	R$ 2606,11

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1076/19

WALKYRIA CRISTINA CURSINO DE BRITO

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06730/19	1987501-A	19/03/2019	R$ 5212,21 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1077/19

CELSO ANTONIO JOSE DE SOUZA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08181/19	2012467-A	08/04/2019	R$ 2606,11

DENISE LAROCCA CURSINO

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08995/19	2012480-A	08/04/2019	R$ 2606,11

ERIVALDO DOS SANTOS SANTANA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08993/19	2012479-A	08/04/2019	R$ 5212,21 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1078/19

FABIO ALVES DA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09320/19	2013988-A	09/04/2019	R$ 2606,11

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1079/19

FRANCIS FRANCISCO ALDANA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09619/19	2018160-A	11/04/2019	R$ 5212,21 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1080/19

DENISE LAROCCA CURSINO

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09720/19	2018615-A	12/04/2019	R$ 2606,11

FABIO ALVES DA SILVA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09658/19	2018561-A	12/04/2019	R$ 2606,11

WALKYRIA CRISTINA CURSINO DE BRITO

RF	AIIPM	DATA	VALOR
09659/19	2018585-A	12/04/2019	R$ 5212,21 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57

Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 18 de maio de 2019 às 01:10:04.